



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1396

Ji-Paraná (RO), 21 de agosto de 2012

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 02
PORTARIA.....	PÁG. 02

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-11997/2012

INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: Aquisição de Material de consumo (peças) para Motoniveladora

AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 131/CPL/PMJP/2012). O objeto do presente processo consiste **Aquisição de Material de consumo (peças) para Motoniveladora**, conforme Projeto Básico e anexos (fls. 04/05), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Sanches & Oliveira Ltda**, no valor total **R\$ 5.160,34** (cinco mil, cento e sessenta reais e trinta e quatro centavos), sendo:
Anexo I – no valor de **R\$ 4.152,45** (quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos);
Anexo II – no valor de **R\$ 1.007,89** (um mil e sete reais e oitenta e nove centavos);

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.
À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 20 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-12297/2012

INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (peças) e serviços para caminhonete S-10

AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 135/CPL/PMJP/2012). O objeto do presente processo consiste **Aquisição de Material de Consumo (peças) e serviços para caminhonete S-10**, conforme Projeto Básico e anexos (fls. 04/07), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Sanches & Oliveira Ltda-ME**, no valor total **R\$ 1.575,94** (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), sendo:
Anexo I – no valor de **R\$ 880,94** (oitocentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos);
Anexo II – no valor de **R\$ 695,00** (seiscentos e noventa e cinco reais);

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.
À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 20 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-12335/2012

INTERESSADA: SEMAGRI

ASSUNTO: Aquisição de gás de cozinha e água mineral sem gás

AUTORIZO Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 134/CPL/PMJP/2012). O objeto do presente processo consiste **Aquisição de gás de cozinha e água mineral sem gás**, conforme Projeto Básico (fls. 04/05), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **C.A de Camargo - ME**, no valor total **R\$ 844,00** (oitocentos e quarenta e quatro reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.
À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 20 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-13410/2012

INTERESSADA: SEMAGRI

ASSUNTO: Aquisição de Material Permanente (moto bomba) e material de consumo (mangueira, curva PVC rosca e outros).

AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 130/CPL/PMJP/2012). O objeto do presente processo consiste **Aquisição de Material Permanente (moto bomba) e material de consumo (mangueira, curva PVC rosca e outros)**, conforme Projeto Básico e anexos (fls. 04/05), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Hilgert & Cia Ltda**, no valor total **R\$ 1.467,23** (um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos), sendo:

Anexo I – no valor de **R\$ 1.239,00** (um mil, duzentos e trinta e nove reais);
Anexo II – no valor de **R\$ 228,23** (duzentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos);

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.
À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 20 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 5494-2011 Anexo V

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – medicamentos

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo - medicamentos, constante do Registro de Preços nº 036/CGM/2011.

Acolho o Parecer nº 1.965/CGM/2012, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Distribuidora de Medicamentos Medivita Ltda**, no valor total de **R\$ 560,00** (quinhentos e sessenta reais).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 20 de Agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 5494-2011 Anexo X

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – medicamentos

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo - medicamentos, constante do Registro de Preços nº 036/CGM/2011.

Acolho o Parecer nº 1.715/CGM/2012, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Ortomed Produtos e Serviços Hospitalares Ltda-EPP**, no valor total de **R\$ 136,80** (cento e trinta e seis reais e oitenta centavos).

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 20 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 5494-2011 Anexo XII

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – medicamentos

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo - medicamentos, constante do Registro de Preços nº 036/CGM/2011.

Acolho o Parecer nº 1.964/CGM/2012, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Medilar – Importações e Distribuidora de Produtos Médicos Hospitalares Ltda**, no valor total de **R\$ 3.145,00** (três mil, cento e quarenta e cinco reais).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 20 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-5998/2012

INTERESSADA: SEMAD

ASSUNTO: Despesas com telefonia móvel

Acolho o Parecer Jurídico nº 1059/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Pregão Presencial nº 040/12/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **contratação de uma empresa prestadora de serviços de telefonia móvel**, conforme descrito no Projeto Básico e anexo (fls. 04/10), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **14 Brasil Telecom Celular S/A**, no valor mensal de **R\$ 9.508,00** (nove mil, quinhentos e oito reais), perfazendo o valor total de **R\$ 38.032,00** (trinta e oito mil e trinta e dois reais).

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 20 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-9509/2012

INTERESSADA: SEMAD

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (alimentos, limpeza, higiene e conservação)

Acolho o Parecer Jurídico nº 1053/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Convite nº 098/12/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de material de consumo (alimentos, limpeza, higiene e conservação)**, conforme descrito no Projeto Básico e anexo (fls. 04/09), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **Supermercado Sanchez Ltda-ME**, no valor total de **R\$ 7.063,44** (sete mil e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 20 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-9615/2012

INTERESSADA: SEMAS

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios e limpeza)

Acolho o Parecer Jurídico nº 1058/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Pregão presencial nº 039/12/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios e limpeza)**, conforme descrito no Projeto Básico e anexo (fls. 04/19), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **N & N Duarte Ltda - ME**, no valor total de **R\$ 28.804,50** (vinte e oito mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos), sendo:

Anexo I - no valor total de **R\$ 20.114,80** (vinte mil, cento e quatorze reais e oitenta centavos).

Anexo II - no valor total de **R\$ 8.689,70** (oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 20 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-13352/2012

INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: Serviços de mão de obra com lavagem de máquinas, equipamentos e veículos

Acolho o Parecer Jurídico nº 1057/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Convite nº 099/12/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Serviços de mão de obra com lavagem de máquinas, equipamentos e veículos**, conforme descrito no Projeto Básico e anexo (fls. 04/06), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **Haroldo Franco-ME**, no valor total de **R\$ 29.085,00** (vinte e nove mil e oitenta e cinco reais), sendo:

Anexo I – no valor de **R\$ 10.705,00** (dez mil, setecentos e cinco reais);

Anexo II – no valor de **R\$ 12.860,00** (doze mil, oitocentos e sessenta reais);

Anexo III – no valor de **R\$ 1.710,00** (um mil, setecentos e dez reais);

Anexo IV – no valor de **R\$ 3.810,00** (três mil, oitocentos e dez reais);

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 20 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-13419/2012

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de hospedagem, refeição, locação de auditório e aluguel de equipamentos na realização do VII Seminário Regional do Programa de Educação inclusiva: Direito à Diversidade.

Acolho o Parecer Jurídico nº 1060/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Convite nº 100/12/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de hospedagem, refeição, locação de auditório e aluguel de equipamentos na realização do VII Seminário Regional do Programa de Educação inclusiva: Direito à Diversidade**, conforme descrito no Projeto Básico e anexo (fls. 04/20), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **Sol Nascente Ltda-ME**, no valor total de **R\$ 65.683,00** (sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais), sendo:

Anexo I – no valor de **R\$ 29.808,00** (vinte e nove mil, oitocentos e oito reais);
Anexo II – no valor de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais);
Anexo III – no valor de **R\$ 1.775,00** (um mil, setecentos e setenta e cinco reais);
Anexo IV – no valor de **R\$ 15.800,00** (quinze mil e oitocentos reais);
Anexo V – no valor de **R\$ 15.800,00** (quinze mil e oitocentos reais);

Publique-se.
 À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 20 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N.17677/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2329, de 15 de agosto de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 11 12	Fundo Mun. Saúde - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar	840	10.301.1021.2076.1022	Manutenção dos Serviços do CAPS	260.000,00
		4.4.90.51.00		Obras e Instalações	2
				Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	010 123
				CAPS II	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação do Programa CPS II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

DECRETO N.17678/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2331, de 15 de agosto de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	843	26.782.1011.1041.0018	Constr.
----------	---	-----	-----------------------	---------

Pavimentação Drenagem Vias Urb. e Reforço Alargam. Ponte	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
ções	100.000,00	
	2	Recursos de Outras Fontes
Fontes – Exercício Corrente	002 819	Conv. nº 026/2012/ASJUR/DEOSP-RO

Art. 2º O Crédito Adicional Especial, aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao Convênio nº 026/2012/ASJUR/DEOSP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

DECRETO N.17679/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2332, de 15 de agosto de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	844	26.782.1011.1041.0019	Constr. Pavimentação Drenagem Vias Urb. e Reforço Alargam. Ponte	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
		450.000,00				
		2		Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente	002 896	Conv. n. 330/PCN/2011

Art. 2º O Crédito Adicional Especial, aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação referente Convênio nº 330/PCN/2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

DECRETO N.17680/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2331, de 15 de agosto de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 13.696,18** (treze mil, seiscentos e noventa e seis reais e dezoito centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	843	26.782.1011.1041.0018	Constr. Pav. Drenagem Vias Urb. e Reforço Alargam. Ponte	13.696,18
		4.4.90.51.00		Obras e Instalações	2
				Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	002 819
				Conv. nº 026/2012/ASJUR/DEOSP-RO	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	252	15.122.2008.2034.3334	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Semosp	-13.696,18
		3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		1 002		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	001
				Recursos Próprios do Município	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

DECRETO N.17681/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2332, de 15 de agosto de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 18.750,00** (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	844	26.782.1011.1041.0019	Constr. Paviment. Drenagem Vias Urb. e Reforço Alargam. Ponte R	18.750,00
		4.4.90.51.00		Obras e Instalações	2
				Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	002 896
				Conv. nº. 330/PCN/2011	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	296	26.782.1011.2039.2039	Manutenção de Reforma de Pontilhão e Bueiros	-18.750,00
		3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		1 002		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	001
				Recursos Próprios do Município	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

PORTARIA



Estado de Rondônia
 Município de Ji-Paraná
COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE

PORTARIA Nº 99/GGC/SEMFAZ/PMJP/2012

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Senhora **MARCELENE XAVIER DE SOUZA**, CPF nº. 732.555.562-87 RG nº. 742.297 SSP/RO. Cargo/função: Assessora Executiva, lotada na SEMUSA, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **14583/2012**. Órgão: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Unidade: 01 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Projeto/atividade: 10 302 1021 2068 – Manut. Dos Serviços do HMJP – SEMUSA.

Elementos de Despesas: 33.90.30.00 – Material de Consumo-R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Elementos de Despesas: 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros-R\$ 500,00 (quinhentos reais)
VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art. 4º - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, 20 dias do mês de agosto de 2012.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
 Secretário Municipal de Fazenda

 Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ	José de Abreu Bianco Prefeito	Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretária de Ação Social
	José Ottonio Lima Silva Vice-Prefeito	Abrahim Merino Chamma Secretário Municipal de Saúde
	Noemi Brisola Ocampos Chefe de Gabinete	Assis Canuto Sec. de Obras e Serv. Públicos
	Armando Reigota Ferreira Filho Procurador-Geral do Município	Luiz Wagner Vigatto Bonilha Secretário de Educação
	Adhemar da Costa Salles Controlador Geral do Município	Arnaldo Egidio Bianco Secretário de Desenvolvimento Econômico
	Evandro Cordeiro Muniz Secretário Municipal de Administração	Marcelo Aparecido de Oliveira Secretário de Governo
	Reinaldo Pereira de Andrade Secretário de Agricultura e Meio Ambiente	Marion Disney da Silva Presidente da EMTU
	Cláudio Lucas de Araújo Secretário de Esporte	Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná
	Washington Roberto Nascimento Secretário de Fazenda	Clederson Viana Alves Diretor-presidente Ag. Reg. de Ser. Delegados do Município de Ji-Paraná
		Jairo Teixeira dos Santos Diretor Dpto. de Comunicação Social

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
 Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 CNPJ: 04.092.672/0001-25
 End. Av. Dots de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dots de Abril - Ji-Paraná - RO
 E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
 Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.